RESOLUÇÃO N006/2008

Prorroga o prazo para o recolhimento da Tarifa de Administração, Controle, Planejamento e Modernização do Sistema – TA.

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DETER, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, estando ainda em conformidade com o disposto no Artigo 30, inciso IV, alínea "a", do Decreto 12.601/1980, e de acordo com o deliberado na 334ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2008 e

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Estado de Santa Catarina, no final do mês de novembro do corrente ano e colocaram em colapso o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, interrompendo a operação de diversas empresas e linhas e

CONSIDERANDO o Decreto 1.897/2008 que estabeleceu o estado de calamidade pública em grande parte de Santa Catarina e

CONSIDERANDO que o Governador do Estado determinou que fossem adotadas medidas no sentido de minimizar o impacto das chuvas para os cidadãos e empresas atingidas, até que a movimentação econômica seja restabelecida e

CONSIDERANDO que o Decreto 12.601/1980, prevê a prorrogação do recolhimento da Tarifa de Administração, Controle, Planejamento e Modernização do Sistema – T.A., em casos de calamidade pública:

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração da data de vencimento da Tarifa de Administração, Controle, Planejamento e Modernização do Sistema – T.A., referente a novembro de 2008, das empresas que assim o requereram, conforme consta nos processos DETT 7520/085: Santa Terezinha Transporte e Turismo S.A., registro 32-A;

Continuação da Ata 334/2008

DETT 7521/081 – Auto Viação Catarinense Ltda, registro 2-A; DETT 7522/088 – Viação Verde Vale Ltda, registro 56-A; DETT 7528/086 – Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda, registro 1-A; DETT 7529/082 – Transportes Alvorada Ltda, registro 50-A; DETT 7531/087 – Viação Praiana Ltda, registro 34-A; DETT 7532/083 – Camboriú Transportes e Turismo Ltda, registro 122-A; DETT 7535/082 – Reunidas S.A., registro 23-A; DETT 7542/089 – Transportes Rainha do Sul Ltda, registro 507-A; DETT 7543/085 – Auto Viação Rainha Ltda, registro 8-A; e DETT 7554/087 – Empresa União de Transportes Ltda, registro 41-A.

§ 1º. O vencimento da Tarifa de Administração, Controle, Planejamento e Modernização do Sistema – T.A. foi alterado para 12/01/2009.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2008.

ALCEU GAIO
PRESIDENTE